



## Instituições são convocadas a cadastrar endereço eletrônico no STF

Órgãos, entidades e instituições de direito público e privado já podem cadastrar no Supremo Tribunal Federal (STF) endereço eletrônico institucional para fins de recebimento de comunicações processuais e autos de processos eletrônicos.

Divulgação



Atos processuais de processos no STF podem agora ser comunicados eletronicamente

Essa nova forma de comunicação da Corte Suprema com demais instituições está regulamentada na [Resolução 661/2020](#), que entrou em vigor no último dia 19, conforme [já noticiou](#) a **ConJur**.

O [edital de convocação](#) contém um formulário que elenca as informações que devem ser enviadas ao Supremo. São elas: nome do órgão, e-mail institucional único e endereço, conforme especificado no anexo do edital. As instituições interessadas em realizar o cadastro já podem encaminhar o pedido com todos os dados relacionados no formulário ao Protocolo Judicial da Secretaria Judiciária do STF, localizado no térreo do edifício anexo II-A, de segunda a sexta-feira, das 11h às 19h, em meio físico, por malote digital, correios ou pelo e-mail [cadastromensagemeletronica@stf.jus.br](mailto:cadastromensagemeletronica@stf.jus.br). *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

### Date Created

24/02/2020